



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9987

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 06/12/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 123/2022. Denomina a "Rua Laudir de Carvalho", localizada no bairro Augusta Mota - prolongamento. (Referente à Lei nº 5.511, de 02/01/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 13

Especie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.15
Ordem: 12
Nº de Fis: 11



Nº 103/2022

20.12.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.511, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 123/2022

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

ASSUNTO:

Denomina Rua Laudir de Carvalho no Bairro Augusta Mota Prolongamento.

MOVIMENTO

- 1 - 06/12/2022
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos
- 4 - Aprovado em sessão em: 20.12.2022
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

123

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022



**“Denomina Rua Laudir de carvalho, no
Bairro Augusta Mota - Prolongamento”**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como rua “Seis” localizada no Bairro Augusta Mota - Prolongamento, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua **Laudir de Carvalho**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 30 de novembro de 2022.


Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

Vereador ODAIR FERREIRA
Solidariedade
Autor (a) da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 DEZEMBRO DE 2022
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E Obras Públicas
06 DE DEZEMBRO DE 2022
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Seis” localizada no Bairro Augusta Mota - Prolongamento, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Laudir de carvalho. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 30 de novembro de 2022

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros/MG
Vereador ODAIR FERREIRA
Solidariedade
Autor da proposição

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
03 / 11 / 2022	
HORAI 10:45	
ASS:	A

Anexo V- Termo de Responsabilidade sem Moradores



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 18 de Novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 117/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 168/2022

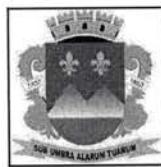
Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que não foi encontrado no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a **Rua “Seis” no Bairro Augusta Mota - Prolongamento**, quanto a existência de logradouro com a denominação **“Laudir de Carvalho”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira (Solidariedade)

Ofício/nº 168/2022

Gabinete: Vereador Odair Ferreira

Para: Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

Assunto: Solicita de informações.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicito verificar o que consta no banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de denominação oficial de via pública : Rua."6 (seis)", no bairro **Augusta Mota - prolongamento**, neste município, bem como o registro do nome: **Laudir de Carvalho**.

Justificativa: Na expectativa de contarmos com a prestimosa atenção de Vossa Senhoria, manifestamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Montes Claros, 16 de Novembro de 2022.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Vereador **Odair Ferreira Oliveira**

*Recebido em
21/11/2022
P/IRW*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

BIOGRAFIA: LAUDIR DE CARVALHO

Laudir de Carvalho, nascida em 07 (sete) de julho de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), natural da Cidade de Monte Azul – MG, foi casada com o Sr. José Paculdino Ferreira Netto, mãe de 09 (nove), filhos que os criou sempre com muito amor nunca deixando faltar nada de necessário, em especial o amor e o aprendizado pelo respeito ao próximo.

Concluiu seus estudos secundários em Montes Claros no colégio Beerlar (Imaculada Conceição), Município esse que se dedicou com afinco e profissionalismo por boa parte de sua vida, lecionando, sobretudo, na alfabetização de crianças. Dona Laudir de Carvalho tinha uma forma de transmitir seus conhecimentos aos seus alunos bem peculiar, fato este que, sempre agradou e contribuiu para o crescimento pessoal e formação de seu público-alvo (seus alunos). Sendo assim, pode-se afirmar que a Senhora Laudir de Carvalho trabalhou única e exclusivamente como agente de transformação humana. Direcionando todos os seus esforços e ações para a evolução, o sucesso e a felicidade das pessoas que tiveram a honra e a felicidade de participar do seu trabalho.

Dona Laudir de carvalho faleceu no mês de julho de 2019 época em que, contava com 84 anos de idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ABAIXO - ASSINADO

Montes Claros,

Ao (a) Excelentíssimo (a) Sr (a) Vereador (a) Odir Ferreira.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à
Rua 6 (seis), DIRETORAMENTE AVULSA MOTA.

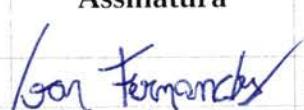
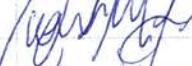
Atenciosamente, PLANEJAMOS A RECONSTRUÇÃO DA RUA PONTA
"LAUZIR DE CARVALHO"!

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
210	Mônica F. Peixoto		M3 521817
404	Juiz Fernando		MG 15570 584
445/503	Giovanni Braga		M - 382942
155/101	Morello Fodha Neto		M6 15202 311
145	Vitor Mendes		MH 15273800
145/102	Maria José Arantes		M3
145/201	Henrique Lamenta de Carvalho	Henrique Lamenta	125.876.06-50
203	Prof. Daniel Paulino	Prof. Daniel Paulino	1448020516-67
145/204 ³	Raphael Martins	Raphael Martins	MG 15390238
81/503	Dayane Mattos		
81/104	Fernanda C.S. Matheus	Fernanda C.S. Matheus	043075175-10

ABAIXO – ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores à Rua conhecida popularmente como Rua 6 (Seis) localizada no Bairro prolongamento Augusta Mota, CEP 39403-439, no Município de Montes Claros – MG, vimos solicitar junto a Vossa Excelência, a viabilidade de um Projeto de Lei para a mudança do nome popular para a denominação oficial de **LAUDIR DE CARVALHO**. Certos de que podemos contar com Vossa compreensão, aguardamos as providências necessárias.

Montes Claros, 15 de setembro de 2.022.

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. RG/CPF
155 B01 AP503	Sebastião Ivan P. Fernandes		111.930.496-28
155 B04 AP303	Pedro Henrique Fernandes Mendes		122.021.636-46
155 B03 AP403	Eduardo Normando Oliveira		039.674.600-30
155 B02 AP602	Caro de Moraes Silva		141.452.816-56
155 B03 AP201	Letícia Magalhães Silva		046.324.606-39
155 B01 AP203	Maria Seáni Meira		028.362.966-65
155 B04 AP303	Mathewz Alves Souza		137.844.469-5
155 B05 101	J. - deninha Souza		142.176.486-50
B2 AP503	Malvini Donay N.B. Silva		816.854.606-91
24 AP10201	Daniela Neves Soares		099.163.916-66
24 ap10201	- evelyn eduardo sette		MG-13100774
155 B02	Ribeira Mariana Oliveira		105.565.446-30
			102.208.683-9



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros,

Ao (a) Excelentíssimo (a) Sr (a) Vereador (a) Odir Ferreira.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à
Rua 6 (Seis), Andamento Augusto Mota.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
155	Tatiene Medeiros		MG 15828968
155/503	Luana Castro Caeté		MG-13628.526
81/501	Dayany Ferreira Mota		MG 15792187
04/101	Sebastião P. da C.		
04/102	Nílson F. Souza		77214356800
01/102	MAK RIVER R. SANTOS		MG-10-273.269
503	Vanillen O. Silva		11506648606
81	Maria de Lourdes Pimenta		480.519-426-041
81	Claudilene Moreira dos Santos		17678950
1001	André C. Fernandes		18043256
81/503	Asnilson L. Freitas Adimilas		887981946-15



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 123/2022 QUE “Denomina Rua Laudir de Carvalho no loteamento Augusta Mota Prolongamento”, de autoria do Vereador Odair Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Laudir de Carvalho no loteamento Augusta Mota Prolongamento.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de dezembro de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 123 /2022

AUTOR: Ver. Odair Ferreira de Oliveira

MATÉRIA: “Denomina Rua Laudir de Carvalho no Bairro Augusta Mota Prolongamento”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/12/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/12/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como “Rua Seis”, localizada no Bairro Augusta Mota Prolongamento, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Laudir de Carvalho**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 117/2022/GCTI, informa que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , logradouro público denominação oficial para a Rua Seis localizada no Bairro Augusta Mota Prolongamento, bem como não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Laudir de Carvalho**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações do abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 123 /2022

AUTOR: Ver. Odair Ferreira de Oliveira

MATÉRIA: “Denomina Rua Laudir de Carvalho no Bairro Augusta Mota Prolongamento”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 06/12/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/12/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como “Rua Seis”, localizada no Bairro Augusta Mota Prolongamento, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Laudir de Carvalho**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 117/2022/GCTI, informa que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , logradouro público denominação oficial para a Rua Seis localizada no Bairro Augusta Mota Prolongamento, bem como não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Laudir de Carvalho**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações do abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Suplente/Presidente: Ver. Odair Fonseca Oliveira

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias